

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 017/2022 – RTFA

Fiscalização Técnica regular
no Sistema de Abastecimento
de Água de Erechim/RS
através do convênio firmado
entre AGER e Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Dos Serviços Públicos Municipais de Erechim
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS
Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Dos dias 05 a 07 de dezembro de 2023, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da CORSAN no município de Erechim/RS. A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER) se conviniu com a Agesan-RS através de assinatura do convênio de cooperação técnica firmado em 13 de novembro de 2021. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pela AGER são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Municipal nº 5.310/2013 – Erechim RS	Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Convênio entre AGER e AGESAN-RS	Convênio de cooperação técnica firmado em 13 de novembro de 2021.

Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.
Portaria GM/MS nº 888 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 017/2022 de Erechim e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC's. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 017/2022 no site da AGER, disponível em <https://www.agererechim.rs.gov.br>

5. MANIFESTAÇÕES DA AGER APONTADAS NO PROCESSO N. 017/2022

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-33

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-39

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-40

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-41

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-42

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-43

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-45

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-46

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-47

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-48

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-49

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-50

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-51

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-52

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-53

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-54

NC não solucionada. Prazo excedido, dessa forma a NC será transferida para o TAS n. 017/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-55

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-56

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-57

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-58

NC não solucionada. Prazo excedido, dessa forma a NC será transferida para o TAS n. 017/2022.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-59

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-60

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-61

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-64

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-65

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-66

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-67

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-69

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-71

NC solucionada conforme plano de ação.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-72

NC solucionada conforme plano de ação.

6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 72 não conformidades apontadas no TNC n. 017/2022 da fiscalização, 64 NC foram solucionadas, ou seja, em torno de 89% das não conformidades foram regularizadas pela CORSAN. As 2 NC não atendidas que estão com prazo excedido serão transferidas para o TAS n. 017/2022 e 6 NC ainda estão com o prazo vigente . A tabela 1 apresenta a organização das NC.

Tabela 1: Número para rastreamento das Não conformidades.

NC	Status	Situação Atual	NC	Status	Situação Atual
1	R	NC encerrada	42	R	NC encerrada
2	R	NC encerrada	43	R	NC encerrada
3	R	NC encerrada	44	R	NC encerrada
4	R	NC encerrada	45	R	NC encerrada
5	R	NC encerrada	46	R	NC encerrada
6	R	NC encerrada	47	R	NC encerrada
7	R	NC encerrada	48	R	NC encerrada
8	R	NC encerrada	49	R	NC encerrada
9	R	NC encerrada	50	R	NC encerrada
10	R	NC encerrada	51	R	NC encerrada
11	R	NC encerrada	52	R	NC encerrada
12	R	NC encerrada	53	R	NC encerrada

NC	Status	Situação Atual	NC	Status	Situação Atual
13	R	NC encerrada	54	PE	Transferida para o TAS n. 017/2022
14	R	NC encerrada	55	R	NC encerrada
15	R	NC encerrada	56	R	NC encerrada
16	R	NC encerrada	57	R	NC encerrada
17	R	NC encerrada	58	PE	Transferida para o TAS n. 017/2022
18	R	NC encerrada	59	R	NC encerrada
19	R	NC encerrada	60	R	NC encerrada
20	R	NC encerrada	61	R	NC encerrada
21	R	NC encerrada	62	PV	Prazo Vigente
22	R	NC encerrada	63	PV	Prazo Vigente
23	PV	Prazo Vigente	64	R	NC encerrada
24	R	NC encerrada	65	R	NC encerrada
25	R	NC encerrada	66	R	NC encerrada
26	R	NC encerrada	67	R	NC encerrada
27	R	NC encerrada	68	PV	Prazo Vigente
28	R	NC encerrada	69	R	NC encerrada
29	R	NC encerrada	70	PV	Prazo Vigente
30	R	NC encerrada	71	R	NC encerrada
31	PV	Prazo Vigente	72	R	NC encerrada
32	R	NC encerrada			
33	R	NC encerrada			
34	R	NC encerrada			
35	R	NC encerrada			
36	R	NC encerrada			
37	R	NC encerrada			
38	R	NC encerrada			

NC	Status	Situação Atual	NC	Status	Situação Atual
39	R	NC encerrada			
40	R	NC encerrada			
41	R	NC encerrada			

7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 11 (onze) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 29 de dezembro de 2023.

Marcos Cesar Mroczkoski
Agente Fiscal De Serviços Públicos Municipais
AGER

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização
AGESAN-RS

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização
AGESAN-RS

De acordo,

Edgar Radeski
Diretor Administrativo-Financeiro
AGER